ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 023/98 Data 18/ 03 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/98

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 ABRIL/19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.03.1998

PROTOCOLO: 18.03.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1.998, E APÒS ENCAMINHA-SE Á COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

23.03.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

06.04.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

001

Of. Cam. no. 023/98 ERECHIM, 16 DE MARÇO DE 1998.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 ABRIL /19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI no. 012/98, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 023/98 Data 18 03 98
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

TERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 23 / 03 / 1998 APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente

Ao Vereador Edgar Marmentini
Para Relatar
Data 24.03.98

Jair Loss Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 012/98.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Associação dos Reservistas das Classes 1932/33, para aquisição de bens móveis a serem utilizados em sua sede social.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá efetuar prestação de contas conforme a legislação em vigor junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aplicação dos recursos.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura de Crédito Especial, a seguir especificado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.007-Contribuição à Associação dos Reservistas das Classes 1932/33:
4.3.3.2.00-Contribuição para Despesas de Capital....R$ 1.500,00

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da seguinte Dotação Orçamentária:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município:
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital...R$ 1.500,00

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 16 DE MARÇO DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

203.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa conceder auxílio financeiro para a manutenção da sede social da Associação dos Reservistas das Classes 1932/33, conforme solcicitado no processo no. 8373/97.

Como se trata de entidade sem fins lucrativos, voltada para a cultura, o lazer e o entretenimento de seus associados, e que sediará, no próximo mês de abril, um encontro de reservistas com participantes de todo o Estado do Rio Grande do Sul, entendemos necessária e justa a presente contribuição.

Diante do exposto, esperamos que esta solicitação encontre guarida na Casa do Povo.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

904

ERECHIM
MAIS NOSSA

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Nome: Assoc. dos Reservistas das Classes 1932/33

Residente na / Endereço: N/C Fone: 321-3903 - Bertussi -

Bairro / Telefone:

requerer a Vossa Senhoria

Ajuda financeira, para fins de compra de equipamentos e melhoria na sede social.

Esclarecer o assunto com detalhes

Nestes termos, pede deferimento

Erechim, 11 de Dezembro de 19 97

Assinatura

Ao Protocolo

O requerente deve informar, a quantia pretendida para análise da viabilidade no atendimento.

E 15/12/97

Associação dos
RESERVISTAS 1932/33.
FUNDADA EM 26/ABR/1981 - CGC 01456741/0001-44
VIADUTO RUBENS BERTA, SUB-SOLO, SALA 3 - ERECHIM - RS - CEP 99700-000

006 SER RESERVISTA É UM PRIVILÉGIO. COM ORGULHO NÓS O SABEMOS.

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal de Erechim
Luiz Francisco Schmidt

Vimos, atravéz do presente solicitar auxílio financeiro, para aquisição de bens e utencílios ou seja, 10(Dez cadeiras, 02(Dois) butijões de gás, 01(Hum) Churrasqueira a gás, 01 (Hum) Termica, perfazendo um total de R$ 1.355,00(Hum Mil, Trezen-/ tos e Cinquenta e Cinco Reais), bens estes, que serão utilizados na Sede Social.

N. T.

P. D.

Erechim, 12 de Fevereiro de 1998.

Josefino Bertussi - Tesoureiro

A Tesouro
Favor informar se existe previsão
orçamentária e 16/02/98

Associação dos
RESERVISTAS 1932/33.
FUNDADA EM 26/ABR/1981 - CGC 01456741/0001-44
VIADUTO RUBENS BERTA, SUB-SOLO, SALA 3 - ERECHIM - RS - CEP 99700-000

SER RESERVISTA É UM PRIVILÉGIO.

COM ORGULHO NÓS O SABEMOS.

Ilustrissimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
Luiz Francisco Schmidt

Associação dos Reservistas 1932/33, vem muito respeitosamente, solicitar ajuda financeira, para compras de móveis e utensílios, visando equipar a Sede Social, para o próximo encontro dos reservistas previsto, para o mês de Abril.

N. T.

P. D.

Erechim, 12 de março de 1998.

Kurt Alfredo Tulk - Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 008

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.: 0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, À MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 | NÃO X 02 6 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 | NÃO 04 9 | 2
05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. | 0

Nº BÁSICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.00 — 01 6 | ENTRE Cr$ 100.00 E Cr$ 1.000.00 — 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.00 — 03 2 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CÍVICA, CULTURAL E RECREATIVA
12 CÓDIGO: 9 1 9 3 5 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTA S DA CLASSES 1932/33 *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: LEO NEULS *
17 NUMERO: 1093
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): CASA *
19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
20 CEP: 99700
21 MUNICÍPIO: ERECHIM
22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637
23 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NUMERO BASICO 024234480 | CONTROLE 15
26 NOME: KURTH ALFREDO THULKE

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 16/09/96
28 ASSINATURA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA: Kurth A. Thulke

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR | CÓDIGO 03310 | ANO 96 | MÊS 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ORGAO DA JURISDIÇAO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO PÚBLICO E DO FUNCIONÁRIO
1010402-0
24-09-96
ARF - ERECHIM

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA | MÊS | ANO
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRF Nº 94 DE 28/08/73 — SRF (CIEF) 02.54

Ata Nº 72/97

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, com início às 15 hs. no recinto da Câmara Municipal, a Direção e associados abaixo subscritos, assistiram a solenidade de juramento dos novos Prefeitos, perante as autoridades.

Apresentou-se aos presentes a sugestão já ventilada em reuniões anteriores, de reeleger a atual Diretoria para a próxima gestão com pequenas alteração na secretaria de modo especial. A sugestão foi acolhida e já aprovada pelos presentes, que será empossada no próximo encontro da entidade no dia 25 de maio próximo, no almoço de confraternização. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, por assinada e por todos os presentes. Elias J. Demarco

[illegible]

KURTH A. THULKE
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33
FUNDADA EM 26 DE ABRIL DE 1981
VIADUTO RUBEM BERTA S/N SUB-SOLO - SALA 03
99.700-000 - ERECHIM - RS

ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33
FUNDADA EM 26 DE ABRIL DE 1981
VIADUTO RUBEM BERTA S/N SUB-SOLO - SALA 03
99.700-000 - ERECHIM - RS



Associação dos
RESERVISTAS 1932/33.
SER RESERVISTA É UM PRIVILÉGIO.
COM ORGULHO NÓS O SABEMOS.
FUNDADA EM 26/ABR/1981 - ERECHIM - RS - CEP 99700-000

ERECHIM 5 de JUNHO 1997

A ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES DE 1932/33, ao conhecimento de S.que em data de 6 de maio de 1997, em reunião realizada nas dependencias de SEDE sito no VIADUTO RUBEN BERTA sala 03 sub solo nesta, foi eleita a nova ITORIA desta ASSOCIAÇÃO para o ano ou ezercicio de 1997/1998 que ficou assim stituida.

PRESIDENTE	=KURTH ALFREDO THULKE
VICE PRES.	=WALDEMAR MARCHESIM
1ºSECRETATIO	=ELIAS JOÃO DEMARCO
2º "	=JAIR LOSS
1ºTESOREIRO	=JOSEFINO BERTUSSI
2º "	=MILTON ARIOLI
RELAÇÕES PUBLICAS	=NELSONDO ALMEIDA
	=CLAUDIO SALOMONI
	=LUIZ CICHOSKI
	=JUVENAL S. MADRID
DEPARTAMENTO JURIDICO	=Dr.JAIME A. PEREIRA
ORADOR OFICIAL	=LOVINO ALVES MARTINS
IMPRENSA ESCRITA	=JOSE CANAL
" FALADA	=JOVINO A. MARTINS
	=DOLCIMAR L.GONÇALVES
	=EDIOVALDO DIAS DOS SANTOS
DIRETOR PATRIMONIAL	=NILTON CICHET
	=CIRILO PIORESAN
DEPARTAMENTO CIVICO	=HARRY KARG
	=ALDO CASTRO NETO
" ARTISTICO	=LUCIO ROQUE BUKZAK
	=OLIMPIO MOCKWA
ASSISTENTE MILITAR	=TEN.da JUNTA de ALIST.MILIT
EMBAIXADORES	=GILBERTO HENDGES
	=MAURICIO HAAS
CONCELHO FISCAL	=MOISES SILVESTON
	=NEY MIOLO
	=NILTON EDSON CAMPAGNOLO
	=ROMEU DORNELES

KURTH A. THULKE PRESID.

ELIAS J.DEMARCO SECRET.

JOSEFINO BERTUSSI TESOR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
MENEZES - Serviço Registral

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

"ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33"

- Erechim RS;
- Registro da Associação.

REGISTRO:

LIVRO - "A" número 10;

FOLHAS - 161 a 162;

NÚMERO - 1.443;

DATA - 06 de setembro de 1996.

AVERBAÇÕES:

Bel. José Luiz Leal de
OFICIAL

Ao
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Erechim-RS

KURTH ALFREDO THULKE,brasileiro,separado,aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim-RS, à rua Léo - Neuls nº 1.093, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, vem requerer o registro do Estatuto a teor do disposto na Lai dos Registros Públicos.

Nestes Termos
Pede e espera deferimento
Erechim, 06 de setembro de 1.996

Kurth A Thulke

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1º Tabelionato de Notas e Protestos, Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Fone: (054) 522-1221
Av. Presidente Vargas, 174 - ERECHIM - RS - 99700-000

013

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, atendendo ao requerido verbalmente pela parte interessada, que revendo neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste município de Erechim o Livro "A" número 10, nele às folhas 161 a 162, sob número 1.443, verifiquei ter sido registrado a "ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES-1932/33", deste município de Erechim, e, através do referido registro a Associação ADQUIRIU SUA PERSONALIDADE JURÍDICA.

O referido é verdade e dou fé.
ERECHIM, 06 de setembro de 1996.

José Luiz Leal de Menezes,
Oficial de Registro.

Bel. José Luiz Leal de Menezes
Tabelião

ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: KURTH ALFREDO THULKE,brasileiro,separado,mecânico aposentado.

VICE- PRESIDENTE: WLADEMAR MARCHESIN, brasileiro,casado,motorista aposentado.

TESOUREIRO: JOSEFINO BERTUZZI,brasileiro,casado,corretor aposentado.

SECRETÁRIO : HUGO FERNANDO LOEBLER, brasileiro,casado,contabilista aposentado.

Todos os membros da Diretoria acima qualificados, residente nesta cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.

Erechim, 06 de setembro de 1.996

Kurth Alfredo Thulke
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES DE 1932/33

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1- JOÃO SMANIOTTO,brasileiro,casado,agropecuarista.
2- HENRIQUE PEREIRA,brasileiro,casado,do comércio.
3- WILMO ZAMPROGNA, brasileiro,casado,funcionário público Estadual.
4- CERILO PIOROSAN,brasileiro,casado,relojoeiro.
5- EMÍLIO BADALOTTI,brasileiro,casado,agropecuarista.
6- ARCIBALDO ROSSI,brasileiro,casado, do comércio.
7- FREDOLINO ECKERT,brasileiro,casado, agricultor.
8- JOSEFINO BERTUSSI,brasileiro,casado, corretor.
9- DARCI PANDOLFI,brasileiro,casado, agropecuarista.
10- ILDO B.CECHETT,brasileiro,casado, do comércio.
11- KURTH ALFREDO THULKE,brasileiro,separado, aposentado.
12- ARMÂNDIO KUMPELL,brasileiro,casado,aposentado.
13- NELSON COPINI, brasileiro,casado, aposentado.
14- ARQUIMEDES CASAGRANDE,brasileiro,casado,do comércio.
15- WALDEMAR GARCIA,brasileiro,casado,sapateiro.
16- OSVALDO DOBROWOLSKI,brasileiro,casado, aposentado.
17- VITÓRIO ROMANI,brasileiro,casado,aposentado.
18- JOSÉ BELMIRO PEDRON,brasileiro,casado,aposentado.
19- OLIMPIO MOKWA,brasileiro,separado, aposentado.
20- OTTO NIEDERBERGER,brasileiro,casado,aposentado.
21- JOÃO SMRÓGINSKI,brasileiro,casado, do comércio.
22- HONORINO GASPERIN,brasileiro,casado, mecânico.
23- NILTON CECHETT, brasileiro,casado, eletricista.
24- SEVERINO CECHET, brasileiro,casado, eletricista.

Erechim, 06 de setembro de 1.996

KURTH ALFREDO THULKE
Presidente

E S T A T U T O S

ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33

C A P I T U L O I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, - fundada na cidade de Erechim-RS, em 26 de abril de 1981, com sede e fôro na mesma cidade, tem por fins principais e objetivos sociais:

a)- é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, sem limite do número de sócios e com prazo de duração indeterminado,

b)- congregar todos os reservistas das classes 1932/33 de qualquer das armas que compoẽ as Forças Armadas da República - Federativa do Brasil ;

c)- participar,colaborar, divulgar as solenidades cívicas culturais das Forças Armadas, bem como de desfiles comemorativos realizados na cidade de Erechim e Região, do Estado e nas- datas Nacionais.

d)- promover junto à entidades públicas, militares e particulares, medidas de interesse da classe, visando uma melhor assistência aos seus associados.

e)- promover encontros entre reservistas, das classes 1932/33 - na cidade de Erechim e Região,objetivando a integração de seus associados.

f)- auxiliar moral e materialmente aos associados que se encontrem com problemas de saúde e dificuldades financeiras,desde que a Associação e ou seus membros possuam condiçoẽs.

g)- divulgar as atividades da associação nos orgaõs da imprensa de Erechim e ou do Estado do Rio Grande do Sul.

h)- adotar medidas e proporcionar meios de manter a cordialidade entre seus associados, organizando encontros, jantares, - torneios, concursos.

i)- colaborar com os poderes constituidos do Município, Estado - e da União, em caso de calamidade pública, campanhas sociais culturais, de saúde.

j)- colaborar com as Forças Armadas na divulgação dos serviços - de recrutamento militar,inspeção de saúde e ou de juramento- à bandeira .

caloborar com a Defsa Civil no Município, Estado e União - nos casos de calamidade pública.

C A P I T U L O II

OS SÓCIOS, CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

2º- o número de sócios será indeterminado, não podendo - influir na sua admissão credo religioso ou filosófico.

3º- haverá duas categorias de sócios, a saber :

a- sócios fundadores

b- sócios contribuintes.

4º - a admissão de sócio será precedida de uma proposta - apresentada por membro da classe 19323/33, sócio, jun ente com qualquer dos membros da Diretoria.

5º- só poderão fazer parte da diretoria, sócios das classe 1932/33, os demais spocios de outras classes de reser- tas, poderão exercer o direito do voto.

6º- São direitos dos sócios:

a- frequentar a sede, reunioēs, jantares, desfiles e so- lenidades.

b- votar e ser votado, exclusivo dos reservistas das - classes 1932/33, para cargos da Diretoria.

c- votos , os reservistas das demais classes.

7º - são deveres dos sócios:

a- pagar sua anualidade que a diretoria estipular.

b- aceitar e exercer com dedicação, os cargos para os quais foram eleitos, acatar as decisoēs da Diretoria, e aceitar encargos e trabalhos designados pela Dire- toria.

c- pugnar pelo desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO, defender - seu bom nome e cooperar no desenvolvimento da mesma.

d- comparecer as reunioēs comvocadas pela Diretoria.

e- comparecer às solenidades onde a ASSOCIAÇÃO fôr con- vidada, notadamente as de caráter cívico e as que or ganizar.

C A P I T U L O III

D A D I R E T O R I A

A ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, terá - diretoria executiva composta de:

a- presidente

b- vice- presidente

c) secretário
d- tesoureiro

8º- a eleição da diretorias será por aclamação e eleita, para o período de um(1) ano, sempre no último domingo do mês de maio, podendo ser reeleita pela livre manifestação da vantade dos associados.

COMPETE AO PRESIDENTE

9º- administrar a Associação,cumprindo seus estatutos.
- organizar e apresentar as assembleías, projetos, - ideís pertinentes aos objetivos da Associação.
- assinar juntamente com o tesoureiro,cheques e movimentaçoẽs bancárias, apresentando balancetes em todas as reunioẽs mensais.
- representar ativa e passivamente a Associação em - Juízo, ativamente nas palestras, conferências,reunioẽs em que a Associação for convidada a participar.

COMPETE A VICE- PRESIDENTE

10º- auxiliar o pResidente em seus trabalhos.
- substituir o Presidente em todos os casos.

COMPETE AO SECRETARIO

11º- lavrar as atas mensais e outras da Associação.
- remeter correspondencias do interesse da Associação assinando-as juntamente com o Presidente.
- ler, nas reunioẽs as correspondencias recebidas.
- praticar todos os atos derivados da função de secretário.
- ter sob sua guarda, livro de atas e demais documentos.

COMPETE AO TESOUREIRO

12º- assinar os cheques e documentos bancários, juntamente- com o Presidente.
- manter em dia a escrituração dos valores pagos e recebidos.
- apresentar nas reunioẽs mensais, balanecete das contas assinando-o juntamente com o Presidente.
- ter sob seus cuidados o livro caixa e demais documentos da tesouraria.

DAS REUNIOẼS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

13º- as reuniẽs ordinárias serão realizadas todos os meses, em dia e local designado pela Presidente e no encontro- anual dos reservistas, no último domingo de maio.

4º - as reunioes extraordinarias serão realizadas por convocação da Diretoria ou por cinquenta por cento(50%) dos sócios quites.

C A P I T U L O IV

D O F U N D O S O C I A L

5º- o fundo social será constituido pelos bens móveis e imóveis ou direitos que a ASSOCIAÇÃO possuir .

6º- compreende-se como receita:
- as contribuiçoes sociais
- as doaçoes ou legados
- as subvençoes dos poderes publioos
- a renda proveniente de realizaçoes sociais.
- outras rendas eventuais.

7º- compreende-se como despesa:
- as aquisiçoes de material de expediente.
- o custeio das atividades da Associaçaõ.
- os gastos com a manutenção dos serviços internos da Associação.
- despesas eventuais.
- aquisiçoes e construçoes necessárias à Associação.

C A P I T U L O V

DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

8º- a duração da Associação é por tempo ilimitado e a sua dissolução só poderá ser ligitimamente discutida e votada quando atingir um mínimo de sete(7) sócios.

9º- no caso de dissolução da Associação, os bens constantes de material,móveis,imóveis, passarão ao dominio e posse, da SOCIEDADE BENEFICIENTE JACHINTO GODOY, desta cidade de Erechim, atraves de documento público com discriminação minuciosa de todos os bens.

C A P I T U L O VI

D I S P O S I Ç O E S G E R A I S

0º - os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigaçoes sociais.

1º- A ASSOCIAÇÃO terá sua bandeira,distintivo simbólico e timbre de fantasia,e os sócios possuirão cartão de identificação .

art. 22º - estes estatutos são reformáveis, depois de decorridos dois anos de sua aprovação, por proposição assinada por 2/3 dos sócios quites.

art.23º - é expressamente proibido sob pena de eliminação dos infratores, qualquer debate de carater político partidário, religioso, pessoal e ou que tenha por base questoes de nacionalidade, bem como a pratica de jogos de azar e conduta social incompatível com os objetivos da Associação.

art. 24º- os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação e os casos omissos e ou não previstos nos mesmos, serão resolvidos e decididos pela maioria simples dos sócios presentes à reunião em que fôr debatido assunto aqui não previsto.

Os presentes ESTATUTOS, foram aprovados na reunião do dia 06 de setembro de 1.996.

KURTH ALFREDO THULKE
Presidente

Vistos
Jayme Antonio Pereira
OAB-RS - 3.502
10.09.96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 ABRIL /19 98

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 023/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: Constitucional

Analizando a presente Projeto de Lei do Executivo de nº 012/98 , opino pela Constitucionalidade do presente Projeto e encaminha ao Plenário para tramitação final.

EDGAR PAULO MARMENTINI
Vereador Relator

ACOMPANHA O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 07 / 04 / 1998

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

075/98-ZB

Erechim, RS, 07 de Abril de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 06 de Abril/98, reuniu-se a esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/98
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o INCRA para funcionamento da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/98
Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 12.000,00 para a Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/98
Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos reservistas das Classes 1932/33, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/98
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes durante o ano de 1.998.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/98
Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.900, de 25.03.97, que prorroga o prazo de realização de concurso para os Servidores do Hospital Santa Terezinha.

Esta Presidência informa que o referidos expedientes foram **APROVADOS** por unanimidade.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.033, DE 7 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Associação dos Reservistas das Classes 1932/33, para aquisição de bens móveis a serem utilizados em sua sede social.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá efetuar prestação de contas conforme a legislação em vigor junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aplicação dos recursos.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura de Crédito Especial, a seguir especificado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.007-Contribuição à Associação dos Reservistas das Classes 1932/33:
4.3.3.2.00-Contribuição para Despesas de Capital....R$ 1.500,00

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da seguinte Dotação Orçamentária:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município:
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital...R$ 1.500,00

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 7 DE ABRIL DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração